REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 101/17

Declara de utilidade pública municipal do Instituto de Referência Social do Estado da Bahia.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal do Instituto de Referência Social do Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 07.706.254.0001-79, com sede e foro nesta Capital.

Anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Referência social do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.254.0001-79, instituição com mais de 12 (Doze) anos de existência, fica sediada na Rua Alpes nº53 – Alto de Coutos, Salvador-Bahia, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.

A finalidade da instituição, dentre outros, é promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, combater o analfabetismo, promover a elevação do padrão cultural das comunidades envolvidas nas ações da associação, através da realização de projetos esportivos, culturais e artísticos autônomos.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 6.813/2005, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2017.

EDVALDO BRITO